

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB

PORTARIA SHCFMB Nº 294/2024

Institui Comissão para a implantação do Núcleo de Inovação Tecnológica e Inteligência Artificial no âmbito do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar Estadual nº 1.124, de 1º de julho de 2010 e Decreto Estadual nº 56.699, de 31 de janeiro de 2011:

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

Considerando a necessidade de dispor de um espaço colaborativo para pensar em soluções tecnológicas no âmbito do HCFMB;

Considerando que a transformação digital é um dos pilares no Planejamento Estratégico Institucional;

Considerando o Plano Estadual de Saúde para o quadriênio de 2024-2027 no aspecto de desenvolvimento da inovação tecnológica na saúde pública;

Expede a portaria:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para a implantação do Núcleo de Inovação Tecnológica e Inteligência Artificial no âmbito do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB.

Art. 2º - Compete à Comissão de Implantação do Núcleo de Inovação Tecnológica e Inteligência Artificial:

- I – realizar estudos voltados para a implantação do Núcleo de Inovação Tecnológica e Inteligência Artificial;
- II – estimular a criação de um ambiente tecnológico na instituição;
- III – apresentar modelagens de celebração de instrumentos com entidades públicas e privadas;
- IV – propor fluxos de processos para a avaliação de projetos a serem desenvolvidos nesta área;
- V – sugerir um modelo padrão de apresentação de projetos institucionais relacionados à inovação tecnológica e inteligência artificial;
- VI – dialogar com outros órgãos e instituições para o mapeamento de soluções e experiências na área de Inovação Tecnológica e Inteligência Artificial;

Art. 3º - A comissão se reunirá a qualquer tempo convocado pelo seu presidente.

Art. 4º - Ficam designados para compor a Comissão os seguintes profissionais:

- I – Silvia Regina Rogatto – Presidente
- II – Marcelo Roberto Martins – Encarregado da LGPD - HCFMB
- III – Maria Aparecida Custódio Domingues – Diretoria Científica - FAMESP
- IV – Marina Politi Okoshi – Membro da Comissão de Ética em Pesquisa da FMB e Coordenadora da Unidade Pesquisa Clínica da FMB
- V – Rodolfo Serafim – CIMED - Tecnologia da Informação - HCFMB
- VI – Silvia Helena Rodrigues – Núcleo de Apoio à Procuradoria Geral do Estado do HCFMB
- VII – Silvio Henrique Tomaz – Gerência de Gestão Corporativa- HCFMB

Art. 5º - Os membros da Comissão ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos com participação não remunerada, e considerando a relevância do serviço público.

Art. 6º - A duração dos trabalhos da Comissão para a Implantação do Núcleo de Inovação Tecnológica e Inteligência Artificial é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada.

Art. 7º - A Comissão deverá apresentar relatório final com a proposta da criação do Núcleo de Inovação Tecnológica e Inteligência Artificial ao Superintendente do HCFMB.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ CARLOS SOUZA TRINDADE FILHO